



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021 - Art. 72 IV, estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, objeto **Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Frota, visando o Controle de Combustíveis, Pneus e Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, com Implantação, Manutenção e Gerenciamento de Métodos e Softwares de Gestão e Controle.**

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e Lei 14.133/2021 art. 72 IV, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor total de **R\$ 6.623,40** (seis mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), **Fundo Municipal de Assistência Social.**

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 – Poder Executivo

07 – Secretaria De Assistência Social


08.122.0831.2061.0000 – **Manutenção das Atividades da Secretaria**

3.3.90.39.00 – **Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica**

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira-PE 14 de maio de 2024.


Maria Arlinda de Souza Franca
Matricula nº 24455